



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 206 DE 30 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Cultura e à abertura de um crédito especial no valor de R\$120.000,00

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Cultura objetivando a construção de um CENTRO CULTURAL

Artigo 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), junto à contabilidade da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo serão utilizados o repasse do Ministério da Cultura no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e R\$20.000,00 (vinte mil reais) em recursos próprios do Município.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

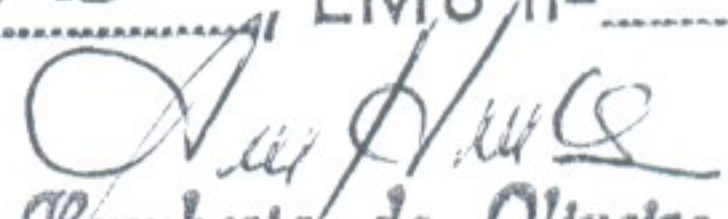
P.M. Espírito Santo do Turvo, 30 de julho de 2003.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

206, fls. 12, Livro nº 01


Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças

RG-SP 17.914.598